



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 278, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **922.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	12.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.319011.102	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	550.000,00
13.1301.18.541.0091.2481.339039.100	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	360.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		922.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **922.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	12.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.319011.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	550.000,00
13.1301.18.541.0091.2481.339039.144	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	360.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		922.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 de Agosto de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO